

Redacção, Administração e Tipografia
CALÇADA DO COMBRO, 38-A, 2.º andar
LISBOA—PORTUGAL
TELEFONE 539 TRINDADE
Officinas de Impressão e Estereotipia
RUA DA ATALAIA, 114 e 116

A BATALLHA



Director interino: JOAQUIM DE SOUSA
Editor: CARLOS MARIA COELHO
Propriedade da CONFEDERAÇÃO
GERAL DO TRABALHO
Aderente à Associação Internacional
dos Trabalhadores
Assinatura: Incluindo o suplemento
semanal, Lisboa, mês 9550; Provincia, 6 meses
28550; Africa Portuguesa, 6 meses
66500; Estrangeiro, 6 meses 102500
PAGAMENTO ADIANTADO

PREÇO 30 CENTAVOS—ANO VIII—N.º 2382 DIÁRIO DA MANHÃ PORTA-VOZ DA ORGANIZAÇÃO OPERÁRIA PORTUGUESA DOMINGO, 5 DE SETEMBRO DE 1923

Perante um grupo de supostos anarquistas
que anda calunhando a
Organização Operária

Um grupo de indivíduos que se intitulam anarquistas e se dizem orientadores da União Anarquista Portuguesa anda a difamar a Organização Operária, não só pela proclamação como até pelo estrangeiro. Estávamos dispostos a não nos metermos em discussões inúteis ou mesmo prejudiciais, dirigindo a nossa atenção de preferência para todos os assuntos e problemas que directa ou indirectamente contribuam para o engrandecimento da organização proletária. E se hoje condescendemos em tocar neste assunto, é porque o leal e franco combate aos supostos anarquistas que andam fomentando a ruína da C. G. T., a esta interessa directamente, porquanto defende-la dos seus detractores é engrandecê-la.

mas sim criar um ambiente de confiança e de solidariedade dentro do qual seja fácil realizar a grande obra de rejuvenescimento. Apela-mos mais uma vez para a boa vontade dos bons camaradas, daqueles que colocam os interesses do proletariado acima das suas conveniências pessoais, para que não se deixem levar pela corrente derrotista que, a tomar vulto, pode ser fatal para o povo trabalhador. Se hoje nos referimos tão largamente a este caso não é porque esteja nos nossos propósitos envolvermo-nos em estereis discussões, é porque confiada às nossas mãos a reputação da C. G. T. não faria sentido que nos queássemos calados ao vê-la difamada. Esperamos que não seja necessário voltar ao assunto. Escudem-se os verdadeiros proletários conscientes no amor à Organização e deixem gritar as suas intrigas e as suas mentiras vergonhosas esses que não de acabar por ficar isolados, bradando no vácuo que estão criando à sua volta.

Notas & Comentários

A especulação comercial

A carestia da vida vai-se acentuando cada vez mais, sem que nada o justifique. O comércio entrou novamente no caminho condável da especulação. Que medidas pensará o governo para evitar os maneios dos exploradores do povo? Não sabemos. E que fará o povo perante a atitude dos que roubam sem do menor consciência? Não o sabemos tampouco. Sabemos apenas que a todos os que trabalham honestamente e não vivem da exploração do labor alheio vai faltando a paciência para aturar tanta ladrocinagem.

O novo integral

Numa praia inglesa, uma mulher despia-se completamente. Num «cabaret» de Belgrado, ao som lânguido de um tango, uma outra mulher despia-se e convidou um cavalheiro para bailar. Não o fizeram incontinentemente, nem por desvergonha, mas obediência a uma teoria moderna, que teve a sua origem no Paraíso... Essas mulheres defendem o que actualmente se denomina o novo integral. Quiseram juntar os actos aos pensamentos e levaram a sua sinceridade até ao máximo arrôjo. Foram censuradas — provavelmente pelas outras mulheres que não sendo bonitas, não possuindo tantos encantos para mostrar, não lhes perdoadam aquela atitude tão agradável para os apreciadores entendidos... Se a humanidade não tivesse criado uma moral que contraria a natureza, o lindo gesto dessas mulheres não passaria de uma banalidade. A sociedade em que vivemos criou estes preconceitos e os gestos de beleza vistos através do estreito critério da nossa época tomam um aspecto criminoso que não têm. O que é a verdade? E porque somos educados na mentira odeamo-lo. Mais imorais são certos traços de semi-nudez do que o novo integral. Por isso essa mulher de Belgrado, despindo-se em nome da estética, em nome da beleza, da higiene e da verdade, foi parar à cadeia. A polícia, defendendo a sociedade hipocríta, agrilhou a verdade, prendendo essa mulher.

O novo Mânico

As gralhas são para quem escreve um dos grandes motivos de arrelta. Há alguns que nos deixam num grande estado de encantamento por manterem completamente o sentido do que escrevem. Ainda ontem no artigo sobre o novo Mânico se passou um desses casos. Numa das passagens desse artigo lia-se: «Pelo projecto os lambris serão revestidos de azulejos e os pavimentos são assalhados de mosaicos». Ora a verdade é que nós escrevemos: «Pelo projecto os lambris serão revestidos de azulejos e os pavimentos, não assalhados, de mosaicos». Sim, porque há outros que são cobertos de soalho e outros que o são de mosaicos. Mas isto de «assalhar de mosaicos» lembra-nos aquele maldito logó: «o jovem anão sentado num banco de pau de pedra» calado assim dizia...

O despedimento do pessoal camarário

Uma entrevista do Sindicato do Pessoal do Município

Foi-nos enviada a seguinte nota officiosa: Uma comissão delegada do Sindicato do Pessoal do Município acompanhada pelo secretario de melhoramentos teve ontem uma entrevista com os engenheiros srs. Meleiro e Quirino da Fonseca, respectivamente, chefe da 3.ª Repartição e vogal da comissão administrativa da Câmara Municipal, encarregado do pelouro de engenharia. O resultado da entrevista, que girou a volta da questão despedimentos, veio confirmar as suspeitas que havia de que os chefes de serviço iam além das ordens que lhes davam para fazer despedimentos. Assim, por exemplo, o sr. Quirino da Fonseca disse à comissão que não tinha autorização para se despedissem operários pelo facto de perderem meio dia, mas sim que se repressendem, e que os despedimentos que se estão fazendo, se fazem por a Câmara não ter materiais, (com o que a Comissão não concordou). A Comissão tratou ainda da readmissão de alguns operários despedidos.

Lado o Suplemento de "A Batalha"

A CRISE NO ALGARVE
Os interesses da população da provincia não são os interesses dos homens da União dos Interesses Escandalosos

A questão da pesca e a ária do nacionalismo cantada em volta dela
Uma agremiação antipática a cuidar dos interesses de milhares de pessoas

A questão da pesca tem sido examinada sob dois aspectos: nacional e económico. Em volta do primeiro os próceres luzitanos têm feito viva discussão. Em torno do segundo as «forças vivas» começam a distender os seus tentáculos. Já o dissermos: a origem deste pleito cifra-se no desejo que os espanhois têm em que o limite das águas jurisdicionais portuguesas seja fixado em três milhas. Os portugueses por sua vez não abdicam do statu quo: 6 milhas.

Sob o ponto de vista de nacionalismo a razão não está com os portugueses. O mar não pode ser delimitado. O mar é de todos e a riquíssima fauna submarina deve ser distribuída por todos. Sob o ponto de vista de contratos o caso muda de figura. Ambos os países, Portugal e Espanha, se obrigaram a respeitar um contrato que fixa o limite de águas portuguesas em 6 milhas. Quando os espanhois se exibirem ao cumprimento desse contrato traem a sua palavra, atiração um princípio estabelecido. Só por isso a acção dos espanhois é condenada por nós. Ela revela uma ausência de respeito mútuo que não se harmoniza com o livre entendimento que nós preconizamos. Mas dir-se há: os espanhois pretendem o limite de 3 a 6 milhas porque dentro da faixa que vai de 3 a 6 milhas encontrarão o peixe que vai de 3 a 6 milhas necessitam. O caso aqui reveste outro aspecto. E esse aspecto é o da revogação do contrato.

O aspecto económico da questão é o que nos merece mais cuidado. A comissão que

O Suplemento literário de "A Batalha" publica amanhã um interessante número

Alguns dos seus colaboradores já regressaram, depois de liquidado um incidente desagradável

O incidente aberto por alguns indivíduos, nas publicações de A Batalha, passou ao âmbito daquelas mais recordações que as pessoas de bom senso procuram calcar com uma moral elevada. Ainda bem que assim acontece. O incidente só deslustraria a organização operária, que nenhuma responsabilidade deve ter pelos actos de certos indivíduos; desacreditaria A Batalha se a sua redacção, sentindo igualmente o insulto, não cuidasse de o repudiar enérgicamente, desafiando os ofendidos, entre os quais se incluía. E foi no desejo de afirmar a sua solidariedade e para que não triunfassem facilmente os insultadores, a um tempo, das nossas ideias, da organização operária e de pessoas sinceras e idealistas, que os redactores de A Batalha se empenharam no regresso dos seus camaradas que justamente se tinham afastado. Sentiram os nossos colaboradores quanto havia de sinceridade no intento desta redacção. Pouco a pouco vêm, pois, regressando aos seus lugares abandonados — ocupando poucos sabermos, ou querermos, e já não mais, entregando-se novamente à sua missão tão digna de respeito como a missão dos militantes operários, que eles igualmente respeitam. No número de amanhã, o suplemento literário de A Batalha traz o nome de Ferreira de Castro a firmar um interessante artigo acerca do Culto do eufemismo. Os redactores de A Batalha também firmam vários trabalhos: Mário Domingues descreve a paixão de António Pêgas por uma formosa espanhola na Pescaria da Foz; Cristiano Lima trata das discordâncias do sr. Manuel Bento. Outros colaboradores, como Reinaldo Ferreira, voltarão a brilhar na nossa publicação semanal, tão apreciada por um grande público. O esforço da redacção de A Ba-

ta dias chegou a Lisboa era composta de representantes de todas as forças do Algarve, excepto a principal força, a força vital — o trabalho. Vinham delegados das associações comerciais, industriais e das câmaras municipais. Do operariado, nem um delegado. Logo a representação era das «forças vivas» e nunca das forças produtoras algarvias. O Algarve que trabalha, o grande agente vital da provincia não viu a Lisboa. Ficou no Algarve e não se solidarizou com os desejos das «forças vivas».

Os desejos e as necessidades do povo trabalhador algarvio foram expressas na representação entregue ao comandante Cabeçadas pela comissão que em Maio veio a Lisboa. Essa comissão, embora não fosse delegada dos sindicatos operários, era, todavia, representante do povo trabalhador da provincia algarvia. As suas reclamações foram apresentadas em comícios públicos e aprovadas por unanimidade. E, todavia, nessas reclamações advogavam-se medidas convenientes para a saída desta situação de miséria em que o Algarve se debate. O governo se quizer ser justo não pode alhear-se desse trabalho da comissão a que nos estamos reportando. Atender apenas aos desejos das «forças vivas» é proceder unilateralmente.

A comissão de representantes das associações comerciais e industriais vai regressar ao Algarve; As suas reclamações obtiveram apenas as promessas do general Carmona. E como as promessas não representam nada a comissão delegou em terceiros a defesa das suas reclamações. Esse terceiro é a União dos Interesses Económicos, essa falida organização (?) em que pululam os Roques da Fonseca, Carlos de Oliveira e João Pereira da Rosa. A União dos Interesses Económicos fará todo o possível para que os interesses das «forças vivas» se sobreponham aos interesses das forças produtoras algarvias. A União dos Interesses Escandalosos, que tudo emperra e nada resolve, amanhã, diligenciará, por intermédio daquela trindade, para que o governo salve o comércio — tadinho delé — e os interesses do Algarve irião à viola, porque os interesses duma provincia não são os interesses dos exploradores da população. Já sabemos qual a sorte que espera o Algarve: ficar eternamente na miséria emquanto as «forças vivas» manterão a sua opulência.

Os donativos para as vitimas do Faial

A Cruz Vermelha Portuguesa recebeu ontem um telegrama da Cruz Vermelha Americana dizendo que, pela grande simpatia que têm pelo povo dos Açores e ajudando a tal medida que acaba de se dar no Faial, subscrevêr com cinco mil dólares nos registos da Cruz Vermelha Portuguesa para ajudar a socorrer os sobreviventes daquela catástrofe. Esta importante verba será entregue pelo consul da América no Faial às autoridades da Horta. A subscrição aberta pela Cruz Vermelha já atingiu a seguinte verba: Do antecedente, 513800; Tomé Coelho, 50800; Cruz Vermelha Americana, 97.50000. —Soma 98.063900. MALAS POSTAIS Pelo paquete «Orania» são hoje expedidas malas postais para Las Palmas, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos Aires, sendo da Estação Central dos Correios a ultima tiragem de correspondência às 9 horas da manhã.

CONTRA A PROSTITUIÇÃO
As medidas tomadas em Leiria são afrontosas da dignidade feminina

«Se a prostituição é uma necessidade social, uma instituição de saúde pública, então os ministros, o prefeito da policia, os altos funcionários, os médicos, que a defendem, faltam a todos os deveres não lhes consagrando as suas filhas.» Josefina BUTTER.

A Batalha de 27 de Julho passado publicava uma correspondência de Leiria, assinada por Alves de Freitas, onde se faziam acusações gravíssimas contra as autoridades daquela linda cidade que debruçada sobre o Liz nos oferece encantos de difficil esquecimento. A pitoresca cidade foi teatro do mais ignóbil ultrage à nossa civilização, uma verdadeira tragédia moral, de que foram vítimas 27 criadas de servir, humildes filhas do povo, sob o pretexto de que a saúde pública perigava, e sacrificadas à vontade omnipotente de algum emergumento. As autoridades, governador civil, administrador do concelho ou cabo de policia, não importa quem, num acesso de fobia e ódio, mas sob a máscara protectora da saúde pública, obrigaram a sujeitarem-se à vergonhosa revista sanitária 27 criadas de servir, equiparando-as às toleradas que as mesmas autoridades consentem, por meio de pagamento de certos emolumentos a explorar a prostituição.

Já mais em Portugal houve uma tal violência por parte dos representantes dos poderes constituídos. A honra das mulheres, se este triste exemplo fructificasse, estaria nas mãos de qualquer boçal que a força das circunstâncias atirasse para os cargos administrativos. O acto das autoridades de Leiria têm em si tanto de hediondo que lamentamos não saber os nomes dos autores de tal façanha para os estampar aqui a letras negras, como negra têm a alma, e sofrerem o público desdém dos seus contemporâneos e vindouros. Porque em Leiria lavra o mal venéreo com certa intensidade, se acaso lavra, vá de prender as criadas de servir de que se suspeita estarem atacadas de doenças venéreas e sujeitá-las à vexante revista sanitária. As autoridades de Leiria, de cérebro tão apocado, não encaram a solução do problema senão sacrificando uma classe de mulheres à sua fúria governativa inadmissível mesmo em país de hotentotes. E' essa a sua ignorância em matéria de assistência social. Não estudaram a viabilidade do encerramento dos bordéis, nem criaram facilidades ao tratamento das doenças que da prostituição dimanam. E' para quê? Não dão lucros as casas de tolerância e os bordéis? E se há concorrência desleal é forçar, sob qualquer pretexto, as remissões a abas-

tecer esses mercados de carne humana que pagam as suas contribuições. Foi isto que as autoridades da República fizeram em Leiria. A hospitalização forçada de 17 mulheres, nas condições que se tornaram públicas, foi o melhor serviço prestado às casas de prostituição. As 17 desgraçadas já mais voltam ao serviço honesto, são apontadas como prostitutas ninguém lhes abre a sua porta, só a vida de rameira lhes resta. E foi contra esta violência, única na história do meretrício em Portugal, que o Congresso Abolicionista protestou aprovando a seguinte moção: «O Congresso Nacional Abolicionista ao tomar conhecimento do procedimento ilegal e imoral das autoridades de Leiria ordenando a revista sanitária a todas as criadas de servir de que resultou algumas delas serem inscritis coercivamente meretrizes, protesta enérgicamente contra esta exorbitância de poder de que foram vítimas mulheres indefesas e resolve levar ao conhecimento do ex.º ministro do Interior esta arbitrariedade que desonra quem a pratica e destruita quem a consente.» E assim foi feito. Do ministério do Interior pedem informações para Leiria e o governador civil responde nestes termos: «Foram de facto mandadas comparecer no Hospital 27 criadas de servir que se entregavam a prostituição clandestina e que se suspeitava serem portadoras de doenças venéreas. Só criadas de servir publicamente conhecidas como prostitutas foram mandadas comparecer. Dessas 27 raparigas, 17 foram mandadas hospitalizar e apenas 10 se encontram sãs, mas não virgens. Nenhuma foi inscrita como meretriz. Tudo que se afirma no jornal é falso como é descabida a moção do Congresso.»

Era aqui que nós queremos chegar por ter sido à hora de subscriver a moção. O sr. governador civil de Leiria, como reu offenso do crime de que é acusado não tem a autoridade para ser juiz e afirmar ser descabida a moção do Congresso Abolicionista que levou ao conhecimento do superior hierárquico (é isto que lhe custa) os seus desmandos precocissimos numa cidade da provincia que, recheada, neles consentiu sem o menor protesto. As pequenas divergências, só nos detalhes, entre as palavras da moção e as do officio do sr. governador civil de Leiria, não diminuem a gravidade do facto nem a responsabilidade criminal que a sua ex.ª se queira assacar porque caiu sob a alçada da lei de 14 de Fevereiro de 1907. O que foi agora praticado é matéria mais que sufficiente para ser demitido pelo menos. E se analisarmos bem o officio citado devemos confessar, a resposta dada ao ministro do Interior foi inintelligível, própria de uma autoridade cuja consciência o acusa de ter preparado. Mas adiante. Arnaldo BRAZÃO Médico

Da representação sobre a censura e a lei de imprensa

Para elucidação do público vamos reproduzir algumas passagens da extensa e brilhante representação que foi entregue ao governo pelos representantes dos sindicatos dos Profissionais da Imprensa, dos Jornalistas, dos Typógrafos e Vendedores de Compostos e da Federação do Livro e do Jornal, acerca da actual lei de imprensa e do regime da censura prévia: «O decreto, que pretende estabelecer o regime legal da imprensa, sobre ser atentatório das poucas liberdades conquistadas para a expressão do pensamento, é lesivo dos nossos interesses económicos. Daí a legitimidade do nosso protesto. O direito de viver e de trabalhar não o outorgam as leis nem o Poder, funda-se no Direito Natural e por isso sempre que as leis ou o Poder abusivamente o cerceiam, é lícito reivindicá-lo, digna e altivamente. «O apelo que dirigimos a v. ex.ª não é portanto uma súplica, nem esperamos da sua magnanimidade que o defira — bastamos a sua inteligência e o seu espirito de justiça, para termos a certeza de ser atendidos. Em parte, atendeu o governo de v. ex.ª às reclamações dos diretores e proprietários de jornais sobre o decreto 12.008 e a censura prévia. Não é lícito duvidar de que deferia às nossas, pois o governo a que v. ex.ª preside ainda não marcou até hoje qualquer attitude de hostilidade contra as classes trabalhadoras. Por isso, afoitamente, vimos dizer a v. ex.ª que o decreto 12.008 é, como obra legislativa, um trabalho inferior e, como acto politico, um erro. Mal elaborado, desarmónico, complexo, copiando tudo quanto de péssimo tinham os diplomas anteriores e agravando ainda a sua doutrina, pela adaptação da legislação estrangeira relativa à liberdade da imprensa, introduz disposições novas inteiramente contrárias às normas do direito português e à jurisprudência estabelecida. Como é sempre tempo de emendar erros, e só pode prestigiar o governo de v. ex.ª fazê-lo, esperamos do seu espirito de justiça que suspenda a execução do decreto 12.008 e, caso não o deseje revogar pura e simplesmente, como seria mister, lhe mande introduzir as modificações necessárias de forma a torná-lo mais justo e executivo. Pela nossa parte, vemos dizer a v. ex.ª que as disposições do decreto que mais profundamente atingem as nossas classes. A mais grave lesão de direitos e interesses das classes que representamos está na pena de suspensão dos periódicos, comina da no § 2.º do art. 17.º do decreto 12.008. Difamar, na vaga definição do Código Penal, é tão fácil, que poucos deixarão de o fazer ao referirem-se a homens públicos, imputando-lhes ou reproduzindo imputa-

ções de facto ofensivos, não já da sua honra, mas da sua simples consideração. Dizer que determinada pessoa é incompetente, afecta a consideração de que goza, e portanto, difamar. Se um jornal três vezes for condemnado por este simples delito, e se-lo já sempre, por força de doutrina que manda julgar os crimes de difamação, calúnia e injúria, pelo tribunal constituído por Juizes togados, — é simplesmente suprimido. Por regressar, — previeram ou se supõe que previeram, — podem ser condenadas, sem ser ouvidas, sem forma de processo, nem garantia de defesa, centenas de pessoas absolutamente alheias ao delito, que não tiveram conhecimento dele, antes, e muitas vezes mesmo depois, de praticado. A supressão do jornal é a condenação infligida a essas pessoas, por um crime que outrem cometeu, o que contraria o principio de direito de que a pena nunca deve passar da pessoa do delinqüente. Na representação faz-se sentir a irresponsabilidade dos compositores tipográficos e dos vendedores de jornais pelas notícias e criticas neles publicadas e protesta-se contra o critério oposto que a lei estabelece. Depois de criticar igual medida aplicada às casas onde se imprimem jornais analisa a forma de julgar os chamados ou os supostos abusos de liberdade de imprensa. Sobre a censura a representação é bastante expressiva e categórica, mas temos de passar adiante por estarmos numa situação bastante expressiva e categórica... Limitamo-nos a reproduzir as conclusões da representação que ontem o Jornal do Comércio pôde inserir: «1.º Que a não ser revogado o decreto 12.008, de 29 de Julho de 1920, seja suspensa a sua execução até que o expurguem de tudo que lesa os interesses materiais dos trabalhadores dos jornais, introduzindo-lhe, pelo menos, as seguintes modificações: a) Eliminação dos §§ 2.º e 3.º do art. 17.º cominando-se, embora qualquer pena para os reincidentes, pena que não passe, porém, da pessoa do infractor e não seja de suspensão ou supressão do jornal; b) Eliminação do art. 29.º, o da sua parte final que diz «salvo nos casos do art. 10.º etc»; c) Eliminação da parte final do art. 27.º, que diz «salvo os seguintes, que serão julgados por um tribunal colectivo» e de todos os parágrafos desse artigo, assim como do art. 36.º e mais doutrina respeitante aos tribunais colectivos, de sorte que todos os julgamentos pelos chamados abusos de liberdade de imprensa sejam feitos com intervenção do júri; d) Substituição da doutrina do art. 30.º e seguintes que se referem à constituição